



EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO ALUNOS ESPECIAIS - 1º SEMESTRE DE 2021

A Coordenadoria do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de Catalão, nos termos da Resolução CEPEC nº 1403, torna público aos interessados a oferta de vagas para alunos especiais.

Cronograma Resumido	
Etapa	Período
Publicação do Edital	15/03/2021
Inscrições	17 e 18/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar	19/03/2021
Interposição de Recursos	22/03/2021
Publicação do Resultado Final	24/03/2021
Matrícula	25/03/2021
Início das Aulas	26/03/2021

1.1 Os candidatos poderão cursar um total de 04 (quatro) disciplinas no Programa, sendo até 02 (duas) por semestre, sucessivos ou não, como alunos especiais.

1.2 Para o 1º Semestre de 2021 serão ofertadas 05 (cinco) vagas para a disciplina Números e Funções Reais e 05 (cinco) vagas para a disciplina Matemática Discreta.

1.3. Para o aluno especial será fornecida, ao final do semestre letivo, uma declaração de aproveitamento da(s) disciplina(s) constando o conceito, a carga horária e frequência obtidas, bem como a ementa e conteúdo programático.

1.4. A inscrição será feita pelo e-mail profmat.catalao@gmail.com nos dias 17 e 18 de março de 2021.

1.5. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição;
- b. Cópia do RG e CPF;
- c. Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau e histórico escolar.

1.6. A interposição de recursos será feita pelo e-mail profmat.catalao@gmail.com, no dia 22/03/2021 e o assunto do e-mail deverá ser interposição_recurso_<nome do candidato>.

1.7. Poderão se candidatar portadores de diploma dos cursos de Matemática, Matemática Industrial, Engenharias, Física e Ciência da Computação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e os critérios para seleção são:

1.7.1. Para classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear, Geometria Analítica e Probabilidade e Estatística (ou equivalentes).

1.7.2. O critério utilizado em caso de empate será o de Idade – Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, candidatos acima de sessenta anos tem prioridade para ocupação da vaga. Além disso, em seu parágrafo, está estabelecido que o primeiro critério de desempate a ser usado é a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Mesmo que ambos os candidatos tenham idade inferior a sessenta anos, aquele que for mais velho será selecionado.

1.8 A cópia da documentação exigida nos itens 1.5 b) e c) deverá ser encaminhada, autenticada, pelos correios com AR, devendo ser postada até dia 19/04/2021, para o seguinte endereço

A/C

PROFMAT – Catalão

Universidade Federal de Catalão

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar 1120, Setor. Universitário,
75704-020, Catalão - Goiás

1.8.1 O não encaminhamento da cópia autenticada da documentação exigida implicará no desligamento do candidato da(s) disciplina(s) que estiver cursando.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Da Costa Barbosa, Coordenador de Pós-graduação**, em 12/03/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1940799** e o código CRC **94E22821**.